



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, atendendo à requisição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a divergência entre os documentos da folha ordinária e os documentos dos respectivos pagamentos remetidos ao Sistema AUDESP, bem como a divergência apresentada no Anexo I, se deu em virtude de servidores cedidos a esta Câmara pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, estagiários e um vereador em licença sem remuneração, que constaram no pagamento da folha sem vencimentos. Contudo, na criação do pacote da folha ordinária, as informações dos mesmos não foram geradas. Na tabela abaixo (Anexo I), destacamos como exemplo o mês de janeiro de 2024, no qual a diferença apontada no quadro do item 5 da Requisição nº 02/2025 correspondeu a cinco servidores que não constavam na folha.

Mês	CPF	Nome	Vr Pago Folha	Situação
1	00852385897	SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA FILHO	0,00	Cedido PMV
1	17362260881	JUCELENA DE SOUZA CONDE FABRI	0,00	Cedido PMV
1	25255009890	MARCOS VILELA	0,00	Cedido PMV
1	31518571832	EMERSON PEREIRA	0,00	Vereador Licença
1	51832344851	KARLA RAYSSA DE VASCONCELOS	0,00	Estagiaria

Certifica ainda que, nos meses de maio e dezembro de 2024, as divergências de valores se devem, além das situações já mencionadas, à nomeação de dois servidores no decorrer desses períodos, cujas informações também não foram geradas na criação do pacote da folha ordinária.

Informa, por fim, que foi aberto um chamado junto à empresa GOVBR, responsável pelo sistema de folha de pagamento da Câmara, para a devida correção, conforme demonstrado no documento anexo.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de abril de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

